



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

L I D O
Em 04 / 05 / 06
9903
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 5912/2006
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em 05 / 05 / 06

[Assinatura]
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Secretaria de Educação do Distrito Federal, providências no sentido de que seja providenciada iluminação interna do Centro Educacional nº 1 do Cruzeiro Velho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria de Educação do Distrito Federal, providências no sentido de que seja providenciada iluminação interna do Centro Educacional nº 1 do Cruzeiro Velho.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Temos recebido em nosso Gabinete Parlamentar diversos, pedidos de estudantes do Centro Educacional nº 1 do Cruzeiro Velho, devido à falta de iluminação no interior do colégio.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de março de 2.006.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5912 / 06
Fis. Nº 01 R 17A

[Assinatura]
Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF